



7º TERMO ADITIVO
(Prorrogação Contratual e Reajuste de valor)

Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR DO SUL**
Contratada: **GENTE SEGURADORA SA**
Referência: **Contrato nº 15/2021 - Pregão Presencial nº 16/2021**
Processo Administrativo Eletrônico n.º: **421/2026**

Pelo presente Termo de Aditamento **PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR DO SUL**, CNPJ n.º 46.634.473/0001-41, com sede nesta cidade, denominada simplesmente **PREFEITURA**, neste ato, representada por seu Prefeito Municipal, **Sr. CLAYTON ÁLVARO MACHADO**, brasileiro, casado, relações públicas, portador da Cédula de Identidade RG n.º 28.xxx.xxx-6, inscrito no CPF sob n.º 309.xxx.xxx-45, residente e domiciliado à Rua Tenente Almeida, nº 464 – Centro, Pilar do Sul, Estado de São Paulo, e a empresa **GENTE SEGURADORA SA**, inscrita no CNPJ sob n.º 90.180.605/0001-02, com sede na Rua Mal. Floriano Peixoto, nº 450 – Bairro Centro, cidade de Porto Alegre – Estado de Rio Grande do Sul, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, neste ato representada pelo Sr. **MARCELO WAIS**, portador do RG n.º 70.xxx.xxx-66, CPF n.º 632.xxx.xxx-15, tem entre si ajustado o presente Termo de Aditamento, mediante as cláusulas seguintes:

CLÁUSULA 01 – Fica aditado o contrato original em sua **Cláusula 6.1 (Do Prazo)**, para prorrogar, **excepcionalmente, a vigência do contrato por mais 12 (doze) meses, a contar de 14 de Abril de 2026**, nos termos do Art. 57, § 4º, da Lei 8.666/93, **devendo ser rescindido antecipadamente, caso haja a formalização da nova contratação.**

CLÁUSULA 02 - Fica aditado o contrato original em sua **Cláusula 3.1 (Do Valor)**, para constar o valor global do contrato de **R\$ 77.793,77 (setenta e sete mil, setecentos e noventa e três reais e setenta e sete centavos)**.

CLÁUSULA 03 – Do Tratamento dos Dados Pessoais: O tratamento de dados pessoais deve obedecer às disposições legais vigentes, nos moldes da Lei 13.709/2018 (LGPD), visando dar efetiva proteção e sigilo aos dados de pessoas naturais que possam identificá-las ou torná-las identificáveis.

§ 1º O tratamento de dados pessoais se dará, para fins de utilização de soluções necessárias quando da execução da prestação de serviço.

§ 2º As partes cooperarão entre si no cumprimento das obrigações referentes ao exercício dos direitos dos Titulares previstos na LGPD e nas Leis e Regulamentos de Proteção de Dados em vigor e também no atendimento de requisições e determinações do Poder Judiciário, Ministério Público e Órgãos de controle.

CLÁUSULA 04 - Continuam em vigor todas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato original.

CLÁUSULA 05 - Elegem o Foro da comarca de Pilar do Sul, para solução de quaisquer dúvidas oriundas do presente Contrato.

E, por estarem assim justas e Contratadas, assinam, **DIGITALMENTE**, o presente instrumento, para que surta seus efeitos legais.

Pilar do Sul - SP, 27 de fevereiro de 2026.





CLAYTON ÁLVARO MACHADO
Prefeito Municipal
Contratante

MILENA GUEDES C. P. DOS SANTOS
Secretária Gestora Jurídica

HAMILTON LORENÇATTO
Secretário Gestor da Fazenda Municipal

FABRIZIA DINIZ OLIVEIRA
Secretária de Administração e Recursos Humanos

CÉSAR AUGUSTO DOS SANTOS CARVALHO
Secretária de Cultura e Turismo

RAFAEL CORREA MARIANO
Secretário de Obras, Infraestrutura e Urbanismo

GISELE DE CÁSSIA MOREIRA CARVALHO
Secretária de Saúde e Bem Estar

CRISTIANO MAXIMO RIBEIRO
Secretário de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente

SABRINA BUENO CORREA ROSSI
Secretária de Planejamento

JOELMA AP. LEAL DOS SANTOS LIMA
Secretária de Desenvolvimento e Integração Social

EDI NELSON RODRIGUES DOS SANTOS
Secretária de Educação (SEED)

MARCOS AUGUSTO DE GOIS VIEIRA
Secretário de Governo e Relações Institucionais

EDSON ERICK MELCHIOR DOS SANTOS
Secretário de Segurança Pública e Trânsito

THIAGO RAFAEL DE SOUZA
Secretário de Esportes, Lazer e Juventude

GENTE SEGURADORA SA
MARCELO WAIS
Contratada





PREFEITURA DE PILAR DO SUL
RUA TEN ALMEIDA
PILAR DO SUL - CEP - 18.185-000
(15) 3278-9700



CÓDIGO DE ACESSO
3F855BC92B7149358B4773D515A17BD5

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Este documento foi assinado digitalmente/eletronicamente pelos seguintes signatários nas datas indicadas

Para verificar a validade das assinaturas acesse o link abaixo

<https://pilardosul.flowdocs.com.br:2096/public/assinaturas/3F855BC92B7149358B4773D515A17BD5>



PREFEITURA DE PILAR DO SUL
RUA TEN ALMEIDA
PILAR DO SUL - CEP - 18.185-000
(15) 3278-9700



CÓDIGO DE ACESSO
3F855BC92B7149358B4773D515A17BD5

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Este documento foi assinado digitalmente/eletronicamente pelos seguintes signatários nas datas indicadas

Para verificar a validade das assinaturas acesse o link abaixo

<https://pilardosul.flowdocs.com.br:2096/public/assinaturas/3F855BC92B7149358B4773D515A17BD5>